#### **TEMA - DIREITO ELEITORAL**

#### **PERGUNTAS DOS OUVINTES**

#### 1 - Dr. Comprar ou vender voto é crime?

Sim, de corrupção ativa ou passiva eleitoral. A compra ou a venda de voto, seja com dinheiro, presentes ou qualquer favorecimento, seja econômica ou não (por exemplo, dispensa de obrigação convencionada, remédios, cesta básica, bolsa de estudo – exemplos de favorecimento), para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita é crime que pode ser punido com até quatro anos de prisão e pagamento de multa. E o candidato, além da multa, pode ter o registro ou diploma cassado.

Esse crime, na forma prometer, configura-se apenas se a conduta for individualizada, ou seja, dirigida a pessoas ou a pessoas determinadas. Assim, não configura o crime promessas genéricas de campanha.

Ademais, importante mencionar que a compra de votos por pré-candidato caracteriza o crime de corrupção ativa eleitoral (art. 41-A da Lei nº 9.504/1997). Então muito cuidado aos Précandidatos a Prefeito e Vereador do nosso Município.

#### 2 - Dr. Qual a diferença entre boca de urna e captação de sufrágio?

A boca de urna é caracterizada pela coação, que inibe a livre escolha do eleitor, no dia da eleição, enquanto a captação de sufrágio constitui oferecimento ou promessa de vantagem ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto.

### 3 - Dr. É crime votar ou tentar votar mais de uma vez, ou em lugar de outra pessoa?

Sim, é crime punível com reclusão de até três anos.

## 4 – Dr. É crime violar ou tentar violar o sigilo do voto?

Sim, é crime punível com detenção de até dois anos.

## <u>5 – Dr. Sou servidor público. É crime meu chefe me dizer em quem eu devo votar?</u>

Sim, valer-se o servidor público de sua autoridade para coagir alguém a votar ou não votar em determinado candidato ou partido é crime punível com detenção de até seis meses e pagamento de multa.

#### 6 - Dr. Qual transporte eu posso pegar no dia da eleição sem cometer crime eleitoral?

Não ocorre crime quando utilizar:

o transporte estiver a serviço da Justiça Eleitoral;

End.: <u>em Senhor do Bonfim</u> (BA): Rua Barão do Cotegipe, n° 330, Centro; <u>em Filadélfia</u> (BA), Av. Eudaldo Mota, 80, 1° andar, Centro, ao lado da biblioteca Municipal.

CEP 44775-000. Site: www.neygutemberg.com.br

- se tratar de transporte coletivo de linha regular e não fretado;
- se tratar de transporte de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros de sua família:
- se tratar de serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel não atingidos pela requisição.

#### 7 – Dr. O que é proibido fazer no dia da eleição?

É proibida, no dia das eleições, até o término do horário da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, com uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

#### 8 – Dr. Posso votar de camiseta do meu candidato?

É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

#### 9 - Dr. Posso distribuir "santinhos" na hora de votar?

Não. Só pode haver distribuição de material de campanha eleitoral até às 22 horas do dia que antecede a eleição.

A realização de boca de urna é proibida por lei e consiste na distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendente a influir na vontade do eleitor.

O ato é crime punível com detenção, de seis meses a um ano, com a alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período, e multa.

#### 10 - Dr. Posso distribuir propaganda no dia da eleição?

Não. A propaganda de boca de urna e a arregimentação de eleitor no dia da eleição constituem crime eleitoral, puníveis com detenção de seis meses a um ano, com alternativa de prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período e multa no valor de R\$5.320,50 a R\$15.961,50.

#### 11 – Dr. A boca de urna é um crime que pode ocorrer somente no horário de votação?

Sim. O crime em questão somente ocorre se praticado no dia da eleição, que não se limita ao horário de votação, mas ao dia inteiro, uma vez que a lei visa proteger a tranquilidade e a ordem pública eleitoral no dia do pleito.

#### 12 – Dr. É crime transportar eleitores em dia de eleição?

Sim, é proibido em dia de eleição o transporte gratuito de eleitores para os locais de votação, bem como o fornecimento gratuito de alimento, sob pena de reclusão de quatro a seis anos e pagamento de multa.

End.: <u>em Senhor do Bonfim</u> (BA): Rua Barão do Cotegipe, n° 330, Centro; <u>em Filadélfia</u> (BA), Av. Eudaldo Mota, 80, 1° andar, Centro, ao lado da biblioteca Municipal.

CEP 44775-000. Site: www.neygutemberg.com.br

# 13 – Dr. Como é proibido o transporte gratuito de eleitor por partidos e candidatos, existe algum órgão que possa transportar gratuitamente o eleitor?

Sim, a Justiça Eleitoral pode transportar gratuitamente os eleitores no dia da eleição, mas o transporte é restrito aos moradores de zona rural das localidades em que o juiz eleitoral o tenha solicitado.

#### 14 - Dr. O que acontece com o eleitor que votar ou tentar votar por outro eleitor?

Responderá por crime eleitoral, cuja pena, neste caso, é de até três anos de reclusão.

#### 15 – Dr. O que acontece com o eleitor que violar ou tentar violar o sigilo do voto?

Responderá por crime eleitoral, cuja pena é de até dois anos de detenção.

#### 16 - Dr. Como o eleitor analfabeto vota?

O voto do analfabeto é facultativo. Porém, caso queira votar e não saiba assinar, será colhida a impressão digital do seu polegar direito na folha de votação. O eleitor seria interessante utilizar a "cola" para facilitar na hora da votação.

Assim, basta pressionar o número dos candidatos da sua preferência e, em seguida, a tecla verde [CONFIRMA].

Além disso, será permitido o uso de instrumentos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar, não sendo a Justiça Eleitoral obrigada a fornecê-los.

# 17 – Dr. Como o eleitor com deficiência física vota? Ele pode levar alguém à cabine para ajudá-lo?

O eleitor com necessidades especiais, para votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente ao juiz eleitoral.

O presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com necessidades especiais seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo ela, inclusive, digitar os números na urna.

Porém, essa segunda pessoa não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político ou de coligação.

# 18 – Dr. Estou com o braço quebrado e engessado, impedido de assinar. Como faço para votar?

O eleitor deverá ser orientado a assinar e votar utilizando o braço sadio. Caso não consiga assinar, deverá ser colhida a impressão digital de seu polegar direito na folha de votação.

#### 19 – Dr. O que posso levar comigo na hora de votar?

End.: <u>em Senhor do Bonfim</u> (BA): Rua Barão do Cotegipe, n° 330, Centro; <u>em Filadélfia</u> (BA), Av. Eudaldo Mota, 80, 1° andar, Centro, ao lado da biblioteca Municipal.

CEP 44775-000. Site: www.neygutemberg.com.br

O eleitor poderá levar uma "cola" contendo o nome e o número de seus candidatos escolhidos, para facilitar na hora do voto.

Entretanto é proibido ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto.

#### 20 - Dr. A votação por meio das urnas eletrônicas é segura?

Sim. Todas as informações carregadas na urna são identificadas pelas respectivas assinaturas digitais, garantindo a integridade e a inviolabilidade.

O conjunto formado por todas as informações geradas pelas urnas recebe também uma assinatura digital para assegurar a integridade desse conjunto.

Há o registro de todas as ocorrências na urna (físico e lógico). Após o encerramento da carga, a urna recebe o lacre físico como medida protetora contra violação.

A urna assim preparada só realiza todas as operações no dia e na hora predeterminados. Caso seja ligada antes do dia da eleição, é apresentada uma tela, em que é solicitado que se aguarde o dia e a hora do início da eleição.

### 21 - Dr. É possível que hackers mudem o resultado das eleições?

As urnas eletrônicas estão absolutamente seguras contra *hackers*, uma vez que não são conectadas em linha telefônica nem em rede de computadores.

Durante a transmissão dos boletins de urna, os microcomputadores de transmissão são de propriedade exclusiva da Justiça Eleitoral, e somente o juiz tem a senha de acesso.

Acessos externos à rede da Justiça Eleitoral são barrados por meio de *firewall*. Todas as informações contidas na urna e utilizadas nas eleições estão assinadas para garantir a integridade e a inviolabilidade.

Outra garantia de que os resultados não podem ser alterados é a contagem dos votos feita pelos próprios partidos

#### 22 - Dr. Alguém tem como saber em qual candidato eu votei?

Não, apenas se você contar. A urna eletrônica é um meio seguro de votação. Ela é totalmente sigilosa e não deixa nenhum rastro que possa ligar o voto ao eleitor.

Nem mesmo os juízes ou técnicos da Justiça Eleitoral têm como saber em quem os eleitores votaram. A urna eletrônica somente grava a indicação de que o eleitor já votou; não há nenhuma possibilidade de se verificar em quais candidatos um eleitor votou.

Então. Não acredite se algum candidato ou cabo eleitoral lhe disser que tem como saber em quem você votou. Isso é apenas uma forma de intimidação. O direito ao sigilo do voto é uma End.: <u>em Senhor do Bonfim</u> (BA): Rua Barão do Cotegipe, n° 330, Centro; <u>em Filadélfia</u> (BA), Av. Eudaldo Mota, 80, 1° andar, Centro, ao lado da biblioteca Municipal.

CEP 44775-000. Site: www.neygutemberg.com.br

importante conquista – garantida até pela Constituição – e permite que você exerça sua cidadania votando, exclusivamente, com base na sua consciência.

#### 23 – Dr. O que acontece se eu não atender à convocação para ser mesário?

O membro da mesa receptora que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização das eleições, sem justa causa que seja apresentada ao juiz eleitoral até 30 dias depois, incorrerá em pagamento de multa.

Se o faltoso for servidor público ou autárquico, a pena será de suspensão de até 15 dias.

# <u>24 – Dr. É possível o eleitor saber quanto seu candidato está arrecadando e gastando na campanha eleitoral?</u>

Sim. Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, por meio da rede nacional de computadores (Internet), nos dias 6 de agosto e 6 de setembro, relatório discriminando os recursos em dinheiro ou estimáveis em dinheiro que tenham recebido para financiamento da campanha eleitoral, e os gastos que realizaram, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, exigindo-se a indicação dos nomes dos doadores e os respectivos valores doados somente na prestação de contas final.

#### 25 – Doutor gostaria de saber em quem o senhor vai votar pra Presidente?

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## Nessa Eleiçao

#### Afasia C

Nessa eleição já sei o que vou fazer Não vou votar em voçê vieram prometer, vieram me comprar 100 reais no seu bolso vote em mim!

não venda o seu voto nessa eleição não ajudar ladrão não venda o seu voto nessa eleição não ajudar ladrão

Fazendo churasquinho pra chamar a atenção corrompa o povo vote em mim!
povo ignorante ainda não percebeu que voto não tem preço se é corrupto antes de entrar imaginem o que fará? quando governar

End.: <u>em Senhor do Bonfim</u> (BA): Rua Barão do Cotegipe, n° 330, Centro; <u>em Filadélfia</u> (BA), Av. Eudaldo Mota, 80, 1° andar, Centro, ao lado da biblioteca Municipal.

CEP 44775-000. Site: www.neygutemberg.com.br

não venda o seu voto nessa eleição não ajudar ladrão não venda o seu voto nessa eleição não ajudar ladrão

vendendo o seu voto voçê vai conseguir ELEGER UM VERME! eleger um verme! ELEGER UM VERME! eleger um verme.......

End.: em Senhor do Bonfim (BA): Rua Barão do Cotegipe, n° 330, Centro; em Filadélfia (BA), Av.

Eudaldo Mota, 80, 1º andar, Centro, ao lado da biblioteca Municipal.

CEP 44775-000. Site: www.neygutemberg.com.br